

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) para atender a **FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0217	FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.P.A A/C	APORTE PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL DO RPPS			
3.3.91.97.00	1.500	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	A/C	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0217	FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.0085.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - CTDCA			
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F-420	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2024.


MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	39	20/04/2024
ID: 435925	Processo	Documento
CRC: 246D3391		
Processo: 57-48/2024		
Usuário: ANTÔNIO LAUREANO NETO		
Criação: 20/04/2024 18:43:50	Finalização: 20/04/2024 18:44:01	
MD5: A38AA3E014DF13BB259F7307388F53D4		
SHA256: 63AA2AC322B7AB2C9586B932B22D3F94F91322F41A429AF13629CA19DB042763		

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 39-GAB.PREF/24

INTERESSADOS

SEMTAS	20/04/2024 18:43:50
--------	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	20/04/2024 18:43:50
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 62	20/04/2024	435923
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 435923 e o CRC 246D3391.